

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens em atendimento ao 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina no Município de Tubarão.

Ramo de Atividade: Agências de viagens

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: SATINI VIAGENS LTDA

Inscrição no CNPJ: 36.165.627/0001-40

Endereço: SEVERINO FUGA, BAIRRO VILA PEDRINI, SN, JOAÇABA/SC

Contato Telefônico: (48) 91563124

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais atingindo o valor total de R\$ R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início em julho de 2025 e término em agosto de 2025.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUMREBOM - BOMBEIROS 92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.701.0000.0618 - FUNREBOM.

Elemento da despesa: 3.3.90.33.07.00.00.00

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa SATINI VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.165.627/0001-40, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 07 de julho de 2025.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Prefeito(a) de Tubarão